



Decreto Nº 2597 - de 25 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	6.906,25
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.906,25
Total da Unidade 07	----- R\$	6.906,25
Total da Instituição 02	----- R\$	6.906,25
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.906,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.07.19 11:17:39 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inserido no Quadro de Artigos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 25 / 07 / 2023

Assinatura do Servidor